



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES
DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS E A
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO
DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Distrito Federal, n.º 444, Bairro Oswaldo de Araújo, Dorés do Indaia, Estado de Minas Gerais, CEP 35.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARINHO ZICA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG MG-6.042.627, inscrito no CPF sob o nº 398.298.636-20, residente e domiciliado na Avenida Magalhães Pinto, nº 496, Bairro São Sebastião, Dorés do Indaia/MG, CEP 35.610-000, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL** e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço comercial rua Alvim Fernandes, Nº 133, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-115, neste ato representado por **MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA**, CPF nº 105.188.996-08, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

I - A **LICITAR DIGITAL** fornecerá a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

I – A **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Conterá com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por dois modos de disputa: Aberto e Aberto e Fechado;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico.

III – **A LICITAR DIGITAL** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: **PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, LEILÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS** e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;

g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

II – DA LICITAR DIGITAL

a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso a **CÂMARA MUNICIPAL** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico e credenciamento eletrônico (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar a **CÂMARA MUNICIPAL**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;

f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/index.html>.

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cooperação, ou seja, entre a Câmara Municipal e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ** e a **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes, sendo proibida e passível de rescisão contratual a utilização da imagem e/ou marca das partes de forma indevida.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLAUSULA NONA DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da rescisão não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica vigorará até 31/12/2023, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL** publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro meio que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Dores do Indaia-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Dores do Indaia-MG 27 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ 04.228.760/0001-01

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 35.125.567/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: